



Governo do Estado de Pernambuco
Secretaria Especial da Controladoria Geral do Estado
Gerência de Orientação Normas e Procedimentos

Chefia de Orientação/COR – fone: 3183-6814/6842/6908	
BOLETIM N° 005/2010	ASSUNTO: Alterações orçamentárias no exercício financeiro de 2010.
LEGISLAÇÃO: Portaria Conjunta SEPLAG/SAD/SEFAZ/SECGE N° 50/2010.	DATA: 16/04/2010

ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Considerando a necessidade de uniformizar procedimentos no âmbito do Poder Executivo Estadual, foi expedida a Portaria Conjunta SEPLAG/SAD/SEFAZ/SECGE N° 50/10, publicada em 08 de março de 2010, que regulamenta os processos relativos à solicitação de alterações orçamentárias pelos gestores.

Pelas regras do Direito Financeiro, as alterações orçamentárias são técnicas disponíveis na legislação para modificar o orçamento durante sua execução, com vistas a atender aos recursos não estimados e/ou insuficientes e ao estorno de verbas.

De acordo com o disposto na Portaria supracitada, as solicitações de alterações orçamentárias devem ser incluídas em módulo próprio do E-fisco, em conformidade com as regras estabelecidas para cada ciclo – Ordinário e Extraordinário.

No Ciclo Ordinário estão inseridas as alterações orçamentárias comumente realizadas pelos gestores durante o exercício financeiro, cujas solicitações devem ser efetuadas bimestralmente.

Em geral, as alterações no orçamento devem indicar a fonte de recursos para a sua efetivação, dentre as quais podemos citar: excesso de arrecadação, anulação de dotações, etc.

Especificamente para as alterações orçamentárias cuja fonte de recursos seja anulação de dotações, a Portaria nº 50/2010, em seus artigos 6º e 7º, atribui à Secretaria de Planejamento e Gestão - SEPLAG e à Secretaria Especial da Controladoria Geral do Estado- SECGE, a competência conjunta ou separadamente, para a realização das análises das solicitações de alteração de orçamento, de acordo com a natureza da dotação anulada.

É importante destacar que as dotações com Pessoal e Encargos Sociais só poderão ser anuladas para suprir alteração orçamentária destinada ao custeio de despesas dessa mesma natureza.



Governo do Estado de Pernambuco
Secretaria Especial da Controladoria Geral do Estado
Gerência de Orientação Normas e Procedimentos

De outro modo, as alterações do ciclo extraordinário visam ajustar o orçamento para atender às metas definidas nas reuniões de pactuação realizadas entre os órgãos e a SEPLAG, de forma a garantir a existência dos recursos necessários para o custeio das ações prioritárias do Governo. Para este ciclo, os gestores podem requerer alterações, conforme consta na referida regulamentação, apenas **uma vez por ano**; entretanto, excepcionalmente, as alterações poderão ser autorizadas a qualquer tempo, desde que por iniciativa da SEPLAG, quando identificados déficits de recursos que possam comprometer os resultados pretendidos.

Dependendo da espécie de insuficiências orçamentárias, determina a Portaria Nº 50/2010, que aquelas relativas a despesas com pessoal e encargos sociais deverão ser apreciadas prévia e conjuntamente pela Secretaria de Administração - SAD e Secretaria Especial de Controladoria Geral do Estado - SECGE. Enquanto que, para as relacionadas ao custeio dos órgãos, esta análise se dará isoladamente pela SECGE.

No caso específico de criação de ações não previstas na lei orçamentária, o órgão interessado deverá encaminhar ofício à SEPLAG, com as informações necessárias à elaboração do projeto de lei de crédito especial, antecipadamente à efetiva solicitação de alteração orçamentária.

No que concerne às exceções e aos casos não previstos pela portaria, estes serão apreciados e autorizados pela SEPLAG. Excepcionalmente, as solicitações realizadas fora do prazo bimestral do ciclo ordinário, serão submetidas à Gerência de Orçamento do Estado – GOE para tratar e elaborar as respectivas solicitações, após autorização da SEPLAG.

Para maiores esclarecimentos sobre o assunto aqui abordado, contatar a Secretaria de Planejamento - SEPLAG, através do telefone 3182-3200.